



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprova o Regimento da Revista Conexões e o Regimento Interno do Conselho Superior.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

R E S O L V E,

Aprovar o Regimento da Revista Conexões e o Regimento Interno do Conselho Superior.

Virgilio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

REGIMENTO DO PERIÓDICO CONEXÕES – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º. A Revista Conexões – ciência e tecnologia é um periódico quadrimestral de natureza técnico-científica, criado pelo IFCE, para contribuir com a divulgação das pesquisas e produções científicas e tecnológicas do País.

Parágrafo Único – A revista terá todas as suas edições on-line, sendo duas delas, em versão impressa.

Art. 2º. O periódico tem por finalidade publicar trabalhos inéditos, que abordem temas relevantes nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente, pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico do País, contribuindo para o desenvolvimento das ciências.

**SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO**

Art. 3º. A Conexões – ciência e tecnologia compõe-se de duas seções:

- a) Editorial;
- b) Artigos e/ou Notas Técnicas.

Art. 4º. A revista tem caráter multidisciplinar, podendo, de acordo com a demanda de trabalhos, publicar números temáticos, sendo o(s) tema(s) previamente divulgado(s).

Art. 5º. O recebimento dos trabalhos acontece de forma contínua, unicamente submetidos pela internet, através do portal da revista.

Art. 6º. Os períodos de lançamento são:

- a) março;
- b) julho;
- c) novembro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

SEÇÃO III
DA EQUIPE EDITORIAL

Art. 7º. A Conexões – ciência e tecnologia é composta pela seguinte estrutura:

- Editorial;
- Mesa editorial;
- Conselho editorial;
- Consultores *ad hoc*;
- Secretaria editorial.

Art. 8º. A Editoria será presidida pelo Editor-chefe, o qual deverá ser, preferencialmente, doutor, ou ter titulação mínima de mestre, sendo o mesmo escolhido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI/IFCE).

Art. 9º. O mandato de Editor-chefe será de três anos, no máximo, com possibilidade de mais 01(um) mandato consecutivo.

Art. 10º. São funções do Editor-chefe:

- Enviar e receber ofícios e demais correspondências inerentes e correlatas ao exercício de seu cargo;
- Manter contato com outras Instituições de Ensino Superior e Agências de Fomento e Apoio a Publicações Científicas, visando a divulgação e captação de recursos para financiar a revista;
- Encaminhar à PRPI/IFCE demanda para inclusão no orçamento anual do IFCE as despesas de custeio da revista;
- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Orientar a preparação das pautas;
- Solicitar, quando necessário, pareceres elaborados por especialistas *ad hoc* ou pelos conselheiros a respeito do conteúdo das propostas editoriais apresentadas ao Conselho editorial;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e deliberações do Conselho editorial;
- Decidir ad referendum do Conselho nos casos de urgência;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

- Representar o Conselho editorial.

Art. 11º. O Conselho Editorial será composto pelo Editor-chefe, pela Mesa editorial, por 1 (um) representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação PRPI/IFCE, 1 (um) docente de cada

uma das áreas do conhecimento, selecionados pela PRPI/IFCE, e mais 2 (dois) pesquisadores doutores, externos ao IFCE.

Art. 12º. O Conselho editorial terá como atribuições:

- Planejar e programar a edição das publicações;
- Definir critérios para a edição dos artigos editoriais;
- Emitir, quando solicitado, dentro de sua competência acadêmica, pareceres científicos em materiais enviados à revista para publicação;
- Atender, quando solicitado, à convocação do Editor-chefe para reuniões;
- Promover parcerias e cooperações com outras instituições para a busca de interação com comunidades envolvidas, instituições acadêmicas, entidades afins com a sociedade em geral;
- Avaliar e elaborar propostas de financiamento e fontes de recursos para custeios da produção editorial.
- Estabelecer procedimentos que assegurem a gestão editorial na instituição;
- Promover a participação de especialistas externos sempre que haja necessidade de experiência ou do saber específico em algum assunto relevante.

Art. 13º. O Conselho Editorial reunir-se-á a cada 60 (sessenta) dias ordinariamente, conforme calendário a ser estabelecido anualmente na primeira reunião, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Editor-chefe ou por um terço dos seus membros.

Art. 14º. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 15º. Após três ausências do titular e do suplente ou, no caso de substituição, o Editor-chefe deverá solicitar a indicação de outro representante para completar o mandato.

Art. 16º. Os consultores *ad hoc* serão convidados pela Mesa editorial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR**

Art. 17º. Os consultores *ad hoc* deverão ser pesquisadores ou professores de notório saber e possuir titulação mínima de Mestre.

Art. 18º. São funções dos Consultores *ad hoc*:

- Fornecer pareceres científicos sobre materiais enviados para publicação na revista;
- Manter sigilo sobre os encaminhamentos dos artigos;
- Colaborar com o Conselho editorial na apreciação das atividades da revista.

Art. 19º. A Mesa Editorial será formada pelo Editor-chefe, secretaria editorial e mais dois professores efetivos do IFCE, com dedicação exclusiva, tendo as seguintes funções:

- Gerenciar a página da revista na Internet;
- Controlar o fluxo de artigos para análise e publicação;
- Distribuir os artigos para parecer dos consultores *Ad Hoc*;
- Organizar e controlar os sistemas de distribuição da revista.

Art. 20º. A Secretaria editorial, subordinada ao Editor-chefe, será exercida por servidores do IFCE, indicados para este fim.

Art. 21º. A Secretaria Editorial terá como funções:

- Auxiliar o Editor-chefe no desempenho operacional de suas funções;
- Auxiliar na manutenção da página da revista na internet;
- Controlar a quantidade de exemplares da revista.
- Manter sigilo sobre os encaminhamentos dos artigos para os respectivos consultores *ad hoc*, dentre outras deliberações do Conselho Editorial sobre o encaminhamento dos originais.

**SEÇÃO IV
DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 22º. Os trabalhos deverão seguir as orientações contidas no *template*, anexo I, disponível na página da revista, elaborado conforme as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 23º. Os artigos que não preencherem todos os requisitos não serão aceitos para publicação na revista.

SEÇÃO V
SUBMISSÃO E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 24º. A Revista Conexões dispõe de um sistema de submissão on-line, que pode ser acessado através do registro de login e senha.

Art. 25º. Os trabalhos serão encaminhados para avaliação sem identificação de autoria.

Art. 26º. O manuscrito será avaliado por revisores credenciados, e posteriormente será enviado aos autores o resultado final de avaliação incluindo as indicações para correção e outras considerações, quando pertinentes.

Art. 27º. Os consultores deverão considerar em suas avaliações os seguintes aspectos:

- a) Nível de contribuição da pesquisa;
- b) A qualidade científica;
- c) O desenvolvimento da argumentação;
- d) A organização textual e
- e) A contribuição social do tema.

Art. 28º. A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação do artigo completo. O autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema.

Art. 29º. Os avaliadores terão 3 (três) opções de parecer:

- a) Aprovado: o trabalho é programado para ser publicado.
- b) Aprovado com ressalvas: o trabalho é encaminhado ao(s) autor(es) para realização de ajustes ou reformulações e posterior envio de nova versão para avaliação final, podendo ser, então, aprovado ou não aprovado.
- c) Não Aprovado: não há possibilidade de publicação do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Art. 30º. A revista Conexões – ciência e tecnologia isenta-se de qualquer responsabilidade no que diz respeito a episódios de plágio e/ou outras condutas antiéticas, ficando sob responsabilidade do(s) autor(es) responder(em), seja qual for a instância, por qualquer evento do tipo citado.

Art. 31º. Ao conselho editorial caberá deliberar quanto a:

- I) Prazos de tramitação de manuscritos;
- II) Procedimentos de submissão e avaliação de manuscritos;
- III) Formatação do texto do manuscrito;
- IV) Formatação final do texto da revista;
- V) Outros procedimentos operacionais da revista;
- VI) Casos omissos.